ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAGIS – MT
CORPO DE BOMBEIROS MIITAR - CBM
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 06/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 06/2022 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJMT, POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GORSSO – ESMAGIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SESP-MT, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DO MATO GROSSO – CBM-MT, DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, portadora da Cédula de Identidade nº 000610-6 e inscrita no CPF sob o nº 161.705.391-00, por intermédio da **ESMAGIS-MT – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO,** representada pelo Diretor-Geral Desembargador Marcos Machado, portador da Cédula de Identidade nº 022841796X, inscrito no CPF sob o nº 424.438.301- 87, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SESP-MT,** com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, portador da cédula de identidade nº MG-2.140.351 e CPF nº 529.367.166-91, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA,** com sede na Rua Cel. Benedito Leite, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-110, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0021-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral Coronel BM Alessandro Borges Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 000.034, inscrito no CPF sob o nº 013.075.667-90, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CBMICAP2C2205575A
SESPDIC202219273A

Autenticado com senha por ANDERSON RODRIGO DA SILVA - CAPITAO LC 541/2014 / DEIP - 12/04/2022 às 15:49:40.
Documento Nº: 1560063-2238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1560063-2238

SIGA

Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 14/04/2022 às 17:22:01.
Documento Nº: 1609142-2238 - consulta à autenticidade em

SIGA

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAGIS – MT
CORPO DE BOMBEIROS MIITAR - CBM
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os signatários têm como objetivo a cooperação técnica visando compartilhar conhecimentos teóricos e experiências práticas nas diversas áreas do conhecimento de Direito, especialmente Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito do Consumidor, Direito Contratual, Direito Ambiental, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar com ênfase nas atividades dos juízes militares, quais sejam; Noções da atribuição dos Magistrados; A Importância da Função Jurisdicional do Oficial PM/BM na Justiça Militar; O Sistema Acusatório e o Processo Penal Militar; Dosimetria da Pena; Reflexões Sobre o Estado, A Constituição e os Direitos Humanos: Sistemas de Avaliação de Prova e o Juiz Militar, entre outras matérias, bem como atuação de controle e prevenção aos crimes cometidos contra o meio ambiente, crimes contra a vida, crimes contra a administração pública, às drogas ilícitas e também outros delitos, abordagem e atendimento a dependentes químicos, produção de provas relativas às condutas que caracterizem tráfico de substâncias entorpecentes, notadamente busca domiciliar e pessoal, reconhecimento de coisas e pessoas, documentos, depoimento pessoal, acareação, relatório de inteligência, interceptação telefônica e telemática, por intermédio das modalidades presencial, virtual e à distância, visando a otimização e aperfeiçoamento dos sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação técnica consiste em:

I) desenvolver atividades pedagógicas de formação, capacitação e aperfeiçoamento realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SESP-MT e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso por sua Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;

II) prestar auxílio recíproco para mobilização do público-alvo nos cursos e eventos, entre os quais pesquisas, grupos de estudos, mesas de diálogos, palestras, debates;

III) atender as programações definidas conjuntamente das atividades pedagógicas, em local, dia e horário, bem como na forma definida, virtual, presencial ou híbrida;

IV) disponibilizar pessoal administrativo e especializado para a consecução das atividades pedagógicas;

V) indicar responsável para o acompanhamento do objeto pactuado, pelo relacionamento interinstitucional e avaliação anual do desenvolvimento deste Termo de Cooperação, o qual

CBMICAP2C2205575A

SESPDIC202219273A

Autenticado com senha por ANDERSON RODRIGO DA SILVA - CAPITAO LC 541/2014 / DEIP - 12/04/2022 às 15:49:40.
Documento Nº: 1560063-2238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1560063-2238

SIGA

Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 14/04/2022 às 17:22:01.
Documento Nº: 1609142-2238 - consulta à autenticidade em

SIGA

deverá encaminhar ao outro signatário relatório circunstanciado dos fatos, em caso de qualquer irregularidade na execução do objeto;

VI) divulgar os resultados alcançados com a execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelos signatários, os quais farão uso de suas respectivas atribuições e capacidades, definidos para cada iniciativa a ser realizada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre os signatários, cabendo a cada signatário custear os docentes e as despesas de cursos realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEMBROS E SERVIDORES

Os membros e servidores que atuarem nas atividades pedagógicas previstas neste Termo de Cooperação manterão suas vinculações funcionais e subordinação com a instituição de origem.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

Os signatários se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento aos respectivos sites, revista, ou materiais informativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

O presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido e/ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio/expresso consentimento dos signatários, mas as suas cláusulas e/ou disposições poderão ser modificadas, exceto seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os signatários, por escrito, até 60 (sessenta) dias do fim da vigência deste Termo de Cooperação.

CBMICAP2C2205575A

SESPDIC202219273A

Autenticado com senha por ANDERSON RODRIGO DA SILVA - CAPITAO LC 541/2014 / DEIP - 12/04/2022 às 15:49:40.
Documento Nº: 1560063-2238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1560063-2238

SIGA

Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 14/04/2022 às 17:22:01.
Documento Nº: 1609142-2238 - consulta à autenticidade em

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 42 SESP

Governo do Estado de Mato Grosso 5 CBM

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAGIS – MT
CORPO DE BOMBEIROS MIITAR - CBM
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetuada em extrato, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento; ou unilateralmente mediante denúncia, desde que haja comunicação expressa do denunciante, e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 4 de abril de 2022.

Desª. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente do TJMT

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Dados: 2022.04.11 16:58:37 -04'00'

Des. Marcos Machado
Diretor-Geral da ESMAGIS-MT

Alessandro Borges Ferreira
Coronel BM – Comandante Geral CBM

CBMICAP2C2205575A

SESPDIC202219273A

Autenticado com senha por ANDERSON RODRIGO DA SILVA - CAPITAO LC 541/2014 / DEIP - 12/04/2022 às 15:49:40.
Documento Nº: 1560063-2238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1560063-2238

SIGA

Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 14/04/2022 às 17:22:01.
Documento Nº: 1609142-2238 - consulta à autenticidade em

SIGA

DESPACHO Nº 21229/2022/CCONV/SESP

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2022

Assunto: Assinatura da Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Ao (À) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO DE PROJETOS BM 6

Segue para assinatura da **Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas**, o Termo de Cooperação Técnica que tem como objeto " ...Compartilhar conhecimentos teóricos e experiências práticas nas diversas áreas do conhecimento de Direito, especialmente Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito do Consumidor, Direito Contratual, Direito Ambiental, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, com ênfase nas atividades dos juízes militares...".

Após assinatura e publicação, devolver para coordenadoria de convênios para conhecimento.

Atenciosamente,

CARLUCIO E SILVA MENDONCA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONVENIOS

SESPDES202221229A

Classif. documental	004